Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 14-Mar-2012-15:50-01225-1/1

O vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº 47./2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Missão Vida Nova.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Associação Missão Vida Nova, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.797/0001-00, com sede na Chácara Recanto Fraterno, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de março de 2012.

Claudemir Zanco
Vereador - PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.874.797/0001-00 MATRIZ		**02/06/2009**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MISSAO VIDA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERALDO VERONESE	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-793	**SAO FRANCISCO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/01/2012** às **12:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2012

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
VISTO

CARTÓRIO VICENZI
Oficial
PATO BRANCO - PR

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA, neste estatuto designada simplesmente como ASSOCIAÇÃO, fundada em data de 18 maio de 2009, com sede e foro em Pato Branco, PR, na chácara Recanto Fraterno, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas do sexo masculino, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º – SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

I. **ACOLHER E DAR SUPORTE A MORADORES DE RUA EM SITUAÇÃO DE RISCO COM A FINALIDADE DE RESSOCIALIZÁ-LOS.**

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de Janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em seguida convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
II. Eleger e destituir os administradores;
III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo primeiro – As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização,

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test º _____ da verdade
Pato Branco 19 JAN. 2012 PR
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e nome de quem a convocou;

Parágrafo segundo – Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três dias),contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através da notificação extrajudicial.Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo terceiro – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. **Associados fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
II. **Associados beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
III. **Associados contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
IV. **Associados beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 6 º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos,ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas,do sexo masculino, independente de classe social,nacionalidade,raça,cor ou crença religiosa e, para seu ingresso,o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da associação;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test º da verdade
Pato Branco 19 JAN. 2012 PR
09
DUNYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto
CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial,para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;
Parágrafo segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;
Parágrafo terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial,manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância,por parte da Assembléia Geral;
Parágrafo quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;
Parágrafo quinto: O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;
II. Conselho Fiscal;

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e mais três suplentes da diretoria. A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 19 JAN. 2012 PR
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
V. Elaborar o orçamento anual;
VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

(as competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art.13).

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
VI. Contratar funcionários, ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los;
VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgarem necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
II. Redigir a correspondência da Associação;
III. Manter e ter sob sua guarda ao arquivo da Associação;
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo único – Compete ao 2º secretário, substituir o 1º secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentado-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 19 JAN. 2012
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI Tabeliã

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE IMÓVEIS
PATO BRANCO - PR

ARTIGO 18º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e três suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral ou Extraordinária;
III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de Janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da Associação ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 01 (um) ano, com a possibilidade de 01 (uma) re-eleição, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da diretoria executiva ou do conselho fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretária da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;
V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de vinte dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo-Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira,com qualquer número de associados,onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21º DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, o presidente renunciante, qualquer membro da diretoria executiva, ou em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 19 JAN. 2012 PR
09
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

ARTIGO 29º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva, "ad referendum" da assembléia geral.

Pato Branco, PR, 18 de maio de 2009.

João Carlos Peppe
Presidente

Dra. Tatiane A. Lange
Advogada
OAB/PR 38.494

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Dou Fé
Em test° da verdade
19 JAN. 2012 PR
TABELIONATO DE NOTAS
EAF77272
TANYA V NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EAF77278
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou Fé
Em test º da verdade
Pato Branco PR
19 JAN 2012
OFICIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
IVANYAN NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze (domingo), no horário das 19:30h, nas dependências da Associação Missão Vida Nova, com sede na Rua Geraldo Veronese, S/N, bairro São Francisco, no município de Pato Branco-PR, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, com a seguinte pauta: 1. Apresentação e aprovação do Sr. Bruno Facim como voluntário responsável por arrecadação de recursos financeiros para a Associação; 2. Eleição e posse dos cargos vacantes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 3. Outros assuntos de interesse social. A Assembléia foi presidida pelo Sr. Flávio César Brinkmam, Coordenador da Associação Missão Vida Nova. O Presidente da Assembléia tomou a palavra e agradeceu a presença de todos e sugeriu que a Sra. Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam secretariasse a assembléia. No item 1 da ordem do dia, o Presidente da Assembléia colocou em discussão a aprovação do Sr. Bruno Facim como responsável por arrecadação de recursos financeiros para a Associação. O Presidente ressaltou que o Sr. Bruno Facim atuará como voluntário e a ele serão atribuídas as funções de Relações Públicas e Arrecadador de recursos financeiros para a Associação Missão Vida Nova para as quais poderá: i. Utilizar identificação personalizada com nome e logotipo da Associação; ii. Utilizar materiais impressos oficiais da Associação; iii. Apresentar-se como representante legal para fins de apresentação dos projetos da Associação e solicitar doações em bens ou em espécie com o objetivo de viabilizar os projetos da Associação. A seguir, no item 2 da ordem do dia, o Presidente da Assembléia explicou que as pessoas que compunham a diretoria e que ocupam cargos nos poderes legislativo e executivo e que possuem cargo eletivo não poderiam continuar na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal do Instituto, por conta de disposições jurídicas impeditivas, por isso a necessidade da convocação eleição de novos membros para ocupar os cargos que ficarão vacantes. O mesmo ressaltou que todos os associados poderiam indicar nomes para os seguintes cargos que se encontram vacantes: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário e Vice-Secretário, além de três Conselheiros Fiscais Titulares e três Suplentes. A seguir o Presidente da Assembléia colocou a matéria em votação em regime de aclamação. A Assembléia votou de forma unânime, elegendo assim os componentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para complemento do período 2011/2012, a saber: **Presidente**: DILSO HARTMANN, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7. 355.335-0, SSP-PR, CPF 858.002.959-72, residente e domiciliado na rua: Valdemar Ferrazza, 250, bairro: Amadori, Pato Branco-PR; **Vice-Presidente**: ERILDES MARIA BALBINOT PEPPE, brasileira, casada, portador do RG Nº 5.696.261-1 SSP-PR, CPF 914.049.679-15, residente e domiciliada na rua: Guaporé, 345, bairro: Santo Antônio, Pato Branco-PR; **Secretário**: ROSÂNGELA APARECIDA BIEBER, brasileira, solteira, portador do RG 8.180.402-8, CPF 050.218.929-08, residente e domiciliando na rua: José Tatto, 260, bairro: Fraron, Pato Branco-PR; **Vice-Secretário**: SANDRA TEREZINHA ZOEHLER, brasileira, casada, portador do RG Nº 6.211.379-0 SSP-PR, CPF 897.483.109-06, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, 641 bairro: Centro, Santa Terezinha, Pato Branco-PR. **Tesoureiro**: BRUNO FACIM, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.338.392-2 SSP-PR, CPF 554.014.229-20, residente e domiciliado na rua: Sadi Viganó, s/n – Fazenda da Barra, Pato Branco-PR; **Vice-Tesoureiro**: SANDRO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE BELLO, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 8.130.213-8 SSP-PR, CPF 944.210.219-20, residente e domiciliando na rua: Geraldo Veroneze, s/n, bairro: São Francisco, Pato Branco-PR; **Suplentes da Diretoria**: JAIRO BORTOT, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.977.867-8 SSP-PR, CPF 787.390.209-91, residente e domiciliado na rua: Guarani, 779 ap.301, Centro, Pato Branco-PR; DIOVAN LOVE, brasileiro, casado, portador do RG Nº1083317261 SSP-RS, CPF 041.828.799-61, residente e domiciliado na Rua Severino Cavazolla, 163, bairro: Jardim Floresta. Pato Branco-PR; NEICE SILVEIRA BORGES, brasileira,

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇAO MISSAO VIDA NOVA	
ENDEREÇO: RUA GERALDO VERONEZE 0	
ATIVIDADE: Atividades de associações de defesa de direitos sociais Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CNPJ/CPF: 10.874.797/0001-00	ÁREA ÚTIL: 100,00
ALVARÁ: 61382010	PROCESSO Nº: 281608
DATA EXPEDIÇÃO: 14/09/2010	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2816080

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenadora Tributação e Fiscalização
Portaria 144/2009
Secretaria de Finanças

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CADASTRO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: Associação Missão Vida Nova –

NOME FANTASIA: MISSÃO VIDA NOVA

TELEFONES PARA CONTATO: Flavio Cesar Brinkmam (46) 9105 6933 / Sandro Bello 9105 7073

TÍTULO DO PROJETO: Associação Missão Vida Nova – Um Projeto de Acolhimento e Recuperação para Moradores de Rua em situação risco social e pessoal;

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

A Associação Missão Vida Nova, fundada em 18 de maio de 2009, tem por finalidade acolher pessoas do sexo masculino em situação de rua com o objetivo de oferecer condições para o resgate de sua dignidade e cidadania. Para tanto, conta atualmente com uma casa de acolhimento e recuperação de vícios situada no bairro São Francisco, cidade de Pato Branco – PR.

Nesta sede são realizadas atividades que colaboraram para a reestruturação espiritual e social da pessoa acolhida, dentre as quais vale citar atividades laborais, atividades de cunho espiritual, trabalho e possibilidade de retomar os estudos. Durante a permanência na casa da Missão Vida Nova, os acolhidos têm acesso a uma moradia digna, boa alimentação, convivência fraterna, atendimento psicológico, odontológico e de saúde de modo geral e, de forma específica, para o abandono de possíveis vícios.

Ainda, sempre que possível, são realizadas atividades com a participação dos familiares dos acolhidos, como forma de envolvê-los neste processo e preparar a ambos para o momento da reintegração familiar.

3- JUSTIFICATIVA

As expressivas injustiças sociais são uma evidente realidade nos tempos atuais no Brasil e no mundo. Em nosso país, suas principais causas são o abandono da família, a má distribuição de renda, o descaso de certas autoridades e o baixo investimento em educação.

Esses fatores, aliados ao consumo de drogas, resultam em pessoas marginalizadas pela sociedade que se obrigam a viver às custas de esmolas das ruas da cidade, como meio de sobrevivência.

Por esses motivos surgiu a Associação Missão Vida Nova que, mesmo com poucos recursos, trabalha para aliviar os sofrimentos destes moradores de rua, através do acolhimento, resgate da dignidade humana e da evangelização, por meio da doutrina da Santa Igreja Católica. Com a manutenção e ampliação deste projeto serão devolvidos a esses nossos irmãos o respeito a si

próprio, àqueles com os quais convivem e, principalmente, a consciência que Jesus Cristo é o Senhor de nossas vidas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

4- OBJETIVO E IMPACTO

Acolher moradores de rua, do sexo masculino, empobrecidos e marginalizados, que vivem em situação de risco pessoal e social e proporcionar-lhes condições para sua recuperação e reintegração na sociedade.

Aqueles que permanecem o período de recuperação (9 meses a 1 ano) apresentam um índice de recuperação e reintegração de 60%.

5- PÚBLICO BENEFICIADO

Andarilhos, mendigos, papeleiros, dependentes de álcool, drogas, cigarros ou outras substâncias psicoativas do município de Pato Branco e também de outros municípios e regiões, sendo estes do sexo masculino com idade acima dos 18 anos, bem como seus familiares e a sociedade de modo geral que será beneficiada com menos pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6- DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA

As atividades se baseiam, principalmente, em acolhimento – oração – disciplina – trabalho. Para tanto estão incluídas na rotina diárias diversas atividades educativas, espirituais, psicológicas motivacionais, de sensibilização, lazer, desporto e recreação e ainda atividades laborais, focando sempre na reinserção do indivíduo na sociedade.

7- PARCERIAS

Paróquia São Pedro Apóstolo;

Prefeitura Municipal de Pato Branco (subvenção municipal – período 8 meses);

Sociedade Civil (voluntariamente);

Pato Branco, 06 de março de 2012.

FLAVIO CESAR BRINKMAM

Representante legal da entidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Fundo Municipal de Assistência Social
*Rua Iguaçu, 382 - Centro – CEP 85.501-270 Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: asocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

ATESTADO

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **Associação Missão Vida Nova**, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.797/0001-00, sita à rua Geraldo Veronese, s/n, nesta cidade de Pato Branco-PR, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não havendo nenhuma informação que desabone a idoneidade moral e a conduta ilibada da sua atual Diretoria, sendo a mesma constituída dos seguintes membros:

Presidente: Dilso Hartmann - RG 7.355.335-0 SSP-PR / CPF 858.002.959-72

Vice-Presidente: Erildes Maria Balbinot Peppe – RG 5.696.261-1 SSP-PR / CPF 914.049.679.15

Secretário: Rosângela Aparecida Bieber – RG 8.180.402-8 / CPF 050.218.929-08

Vice Secretário: Sandra Terezinha Zoehler – RG 6.211.379-0 SSP-PR / CPF 897.483.109-06

Tesoureiro: Bruno Facin – RG 4.338.392-2 SSP-PR / CPF 554.014.229-20

Vice Tesoureiro: Sandro Márcio Albuquerque Bello – RG 8.130.213-8 SSP-PR / CPF 944.210.219-20

Suplentes da Diretoria: Jairo Bortot – RG 4.977.867-8 / CPF 787.390.209-91
Diovan Love – RG 1083317261 SSP-RS / CPF: 041.828.799-61
Neice Silveira Borges – RG 8.371.754-8 SSP-PR/ CPF: 035.517.659-95

Conselho Fiscal: Marcelo Alessandro Macagnan – RG 6.670.954-0 SSP-PR / CPF: 015.887.159-65
Márcio da Silva Oliveira – RG 6.368.419-8 SSP-PR / CPF: 020.691.909-35
João Carlos Peppe – RG 6.686.910-5 SSP-PR / CPF: 941.120.539-91

Suplentes do Conselho Fiscal: Ana Koslinski Lerner – RG 6.072.290-0 SSP-PR / CPF: 026.298.819-09
Sérgio Miguel Cardoso – RG 13.161.204-4 SSP-PR / CPF: 011.836.689-02
Loreni da Silva Soares Facim – RG 4.885.509-01 / CPF: 849.451.339-72

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Branco, 13 de Outubro de 2011

Neuza Maria Viganó
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Missão Vida Nova
SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA - CNPJ:10.874.797/0001-00
Rua Geraldo Veroneze S/N Bairro São Francisco ,
CEP: 85.504.793 Caixa Postal : 217
TELEFONES : 46-9105-6933 E 9105-7073

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os membros da diretoria desta Entidade desempenham as suas funções gratuitamente ;

Atenciosamente ,

ELAVIO CESAR BRINKMAM
REPRESENTANTE LEGAL

Pato Branco , Dia 07 de Março de 2012

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Missão Vida Nova
SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA - CNPJ:10.874.797/0001-00
Rua Geraldo Veroneze S/N Bairro São Francisco ,
CEP: 85.504.793 Caixa Postal : 217
TELEFONES : 46-9105-6933 E 9105-7073

JUSTIFICATIVA

Justificamos para os devidos fins deste órgão, que esta Entidade Associação Missão Vida não encaminhou o balanço anual, pois a mesma era Mantedora e administrando financeiramente pela Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, sendo assim contamos com a vossa compreensão;

Atenciosamente ,

ELAVIO CESAR BRINKMAM
REPRESENTANTE LEGAL

Pato Branco , dia 07 de Março de 2012

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

Missão Vida Nova
SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA - CNPJ:10.874.797/0001-00
Rua Geraldo Veroneze S/N Bairro São Francisco ,
CEP: 85.504.793 Caixa Postal : 217
TELEFONES : 46-9105-6933 E 9105-7073

RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2011

MÊS	USUÁRIOS ATENTIDOS	CAFÉ	ALMOÇO	LANCHE	JANTA	PERNOITE
01	27	710	705	705	700	710
02	25	698	686	680	690	698
03	23	625	618	616	620	625
04	28	715	710	708	701	715
05	21	610	600	603	608	610
06	29	720	703	693	711	720
07	32	735	715	705	720	735
08	30	723	701	689	715	723
09	26	700	685	670	693	700
10	31	727	707	691	717	727
11	32	733	712	703	716	733
12	35	740	725	712	731	740
TOTAL	**339**	**8.436**	**8.267**	**8.175**	**8.322**	**8.436**
MÉDIA MENSAL	**28.2**	**703**	**689**	**681**	**693**	**703**

OBS : DADO COLETADOS DO DIA 01 /01/ 2011 Á 31/12/2011.

FLAVIO CESAR BRINKMAM
RESPONSAVÉL LEGAL

PATO BRANCO , 07 DE MARÇO DE 2012.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO

31/12/2011

RECEITA BRUTA	
Donativos pessoa física	11.243.50
Receita de eventos	4.230.00
Receitas totais	**15.473.50**
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas administrativas	666.20
Refeições e lanches	3.670.00
Conservação de instalações- pintura	1.915.40
Material de consumo	2.280.00
Material de escritório	672.20
Combustível	1.095.00
Estacionamento	80.00
Treinamentos	1.050.00
Participação em congressos	1.380.00
Correios	110.32
Serviços de terceiros	1.685.00
Provedor de internet	89.80
Despesas administrativas totais	**14.693.92**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
Taxa de Alvará	83.87
Taxa de vigilância sanitária	24.82
Taxa de bombeiros	109.26
Despesas tributárias totais	**217.95**
DESPESAS FINANCEIRAS	
Manutenção de conta corrente CEF	180.00
IOF	13.34
Juros Bancários	25.33
Despesas financeiras totais	**218.67**
Despesas totais	**15.130.54**
Resultado líquido	**342.96**

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 18
Visto

Missão Vida Nova
SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA - CNPJ: 10.874.797/0001-00
Rua Geraldo Veroneze, S/N Bairro São Francisco ,
CEP: 85.504.793 Caixa Postal: 217
TELEFONES: 46-9105-6933 E 9105-7073

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2011
MISSÃO VIDA NOVA

ATIVIDADES	NÚMERO DE PARTICIPANTES	PERÍODO
1- ATIVIDADES DIÁRIAS		
1.1- ORAÇÃO	30	DIÁRIO
1.2- TRABALHOS LABORAIS	30	DE SEG. Á SEXTA-FEIRA
1.3- CELEBRAÇÃO ECOMÊNICA	30	SEG. QUARTA E SEXTA-FEIRAS
1.4- PASTORAL DA SOBRIEDADE	30	TERÇAS-FEIRAS
2- ATIVIDADES DE SAÚDE		
2.1- ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS INDIVIDUAL	380	ANUAL
2.2- ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS EM GRUPO	540	ANUAL
2.3 ENCAMINHAMENTOS PARA CONSULTAS / EXAMES	263	ANUAL
2.4- PERÍCIAS MÉDICA	62	ANUAL
2.5- ODONTOLOGIA	112	ANUAL
2.6- FISIOTERAPIA	15	ANUAL
3- **ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES**		
3.1- CURSO DE PANIFICAÇÃO	09	4 MESES
3.2- AULAS DE MÚSICA	06	SEMANAL
3.3- AULAS DE VOCAL	12	SEMANAL

4- **ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS**		
4.1- TEATRO	15	QUADRIMESTRAL
4.2- LUAL	30	ANUAL
4.3- FESTA JUNINA	30	ANUAL
4.4 - GINCANAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS	30	ABRIL/ NOVEMBRO
4.5- PILATES	10	SEMANAL
5-**ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**		
5.1- PALESTRAS	30	SEMANAL
5.2- AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	SEMANAL
5.3- AULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05	FEVEREIRO Á DEZEMBRO
5.4- AULAS DO ENSINO MÉDIO	03	FEVEREIRO Á DEZEMBRO

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 10
Visto

MISSÃO VIDA NOVA
Flavio Cesar Brinkmam
RG: 3.698.581
Tel: 46 9105-6933

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 20 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 47/2012

Pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco – PSD, autor do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA,** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Chácara Recanto Fraterno, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.797/0001-00.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando o estatuto social anexo, constatamos que a entidade tem por finalidade promover assistencia social, promocional, recreativo e educacional a todas as pessoas do sexo masculino, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa.

As informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, nos dão conta **que a referida entidade atende aos ditames da Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco.**

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida entidade junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, opino em exarar parecer favorável a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 21 de março de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador Claudemir Zanco - PSD.
PROTOCOLO GERAL: 012225-1/1
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Associação Missão Vida Nova.
ENTRADA NA COMISSÃO: 21/03/2012
CIENTE DO RELATOR: 21/03/2012
RELATOR: **Vereador Laurindo Cesa – PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 29-Mar-2012-10:48-012225-1/2

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 47/2012, o Vereador Claudemir Zanco solicita apoio nos nobres pares para que seja declarada de Utilidade Pública a Associação Missão Vida Nova.

RELATÓRIO

O Vereador Claudemir Zanco em 14 de março de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo que a Associação Missão Vida Nova, seja declarada de Utilidade Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada, pois a Associação Missão Vida Nova é uma entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.797/0001-00, com sede na Chácara Recanto Fraterno, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, que tem por finalidade promover assistência social, promocional, recreativo e educacional a todas as pessoas do sexo masculino, independente da classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa.

CONSIDERANDO que foi juntado ao Projeto Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Estatuto Social da Associação Missão Vida Nova – Autenticada pelo Cartório Vieira, Cópia da Ata nº 03/2011 – Alteração da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Missão Vida Nova - Autenticada pelo Tabelionato de Notas, Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco entre outros em anexo no presente projeto e de bem fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação após análise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei, e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 47/2012. s.m.j.

Pato Branco, 28 de março de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador Laurindo Cesa - PSDB
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

PL - 47/2012

Missão Vida Nova

SEFRAS - SERVIÇO FRANCISCANO DE SOLIDARIEDADE

Câmara Mun de Pato Branco Fls 23

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA - CNPJ:10.874.797/0001-00

Rua Geraldo Veroneze S/N Bairro São Francisco , CEP: 85.504.793 Caixa Postal :217

TELEFONES : 46-9105-6933 E 9105-7073

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
02-Abr-2012-17:11-012453-1/1

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaramos para os devidos fins que está instituição é isenta da Declaração do imposto de renda conforme os dados apresentados DIPJ- em anexo ; sendo assim nada mais a Declarar;

Atenciosamente ,

FLAVIO CESAR BRINKMAM

REPRESENTANTE LEGAL

PATO BRANCO, DIA 02 ABRIL DE 2012.

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2011 -**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **VERSÃO 1.0**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2011
VERSÃO 1.0

CNPJ: 10.874.797/0001-00 — Ano-calendário: 2010
Nome Empresarial: **ASSOCIACAO MISSAO VIDA NOVA**
Declaração Retificadora: **NÃO**
Período: 01/01/2010 a 31/12/2010 — Refis: NÃO — Paes: NÃO



Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Outras
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2010: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO — Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.° 2.124/84, art. 5° e Lei n° 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOAO CARLOS PEPE
CPF: 941.120.539-91 Telefone: (46) 32252127 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 33.12.31.39.88-74

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 242.722.139-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2011 às 08:00:27
4264147934

33.12.31.39.88

MINISTÉRIO DA FAZENDA **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

D I P J 2011

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 10.874.797/0001-00 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2010

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Outras
Desenquadramento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIACAO MISSAO VIDA NOVA
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: GERALDO VERONESE
Número: Complemento:
Bairro/Distrito: SAO FRANCISCO
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85504-793
DDD: 46 Telefone: 32252127
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável



DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: JOAO CARLOS PEPE
CPF: 941.120.539-91
DDD: 46 Telefone: 32252127 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: ENOEMI CRODA SFOGGIA
CPF: 242.722.139-20
CRC: 02795006 UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32252127 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	0,00	342,96
02.Bancos	0,00	0,00
03.Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação	0,00	0,00
04.Valores Mobiliários	0,00	0,00
05.Estoques	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	342,96
NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negat.	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Construções em Andamento	0,00	0,00
35.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
36.Veículos	0,00	0,00
37.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
38.Recursos Minerais	0,00	0,00
39.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
40.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
41.Outras Imobilizações	0,00	0,00
42.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
44.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
45.(-)Outras Contas Redutoras do Imobilizado	0,00	0,00
46.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE - INTANGÍVEL		
47.Concessões	0,00	0,00
48.Marcas e Patentes	0,00	0,00
49.Direitos Autorais	0,00	0,00
50.Fundo de Comércio	0,00	0,00
51.Software ou Programas de Computador	0,00	0,00
52.Franquias	0,00	0,00
53.Desenvolvimento de Produtos	0,00	0,00
54.Outras	0,00	0,00
55.(-)Amortização do Intangível	0,00	0,0
56.(-)Outras Contas Redutoras do Intangível	0,00	0,0
57.TOTAL DO INTANGÍVEL	0,00	0,0

Câmara Mun de Pato Branco Fls 27 Visto

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
NÃO CIRCULANTE - DIFERIDO		
58.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
59.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
60.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
61.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
62.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
63.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
64.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
65.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
66.TOTAL DO ATIVO	0,00	342,96

Câmara Mun de Palo Branco Fls 22 Visto

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contrib. Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Receitas Diferidas	0,00	0,00
21.(-)Custos Correspondentes às Receitas Diferidas	0,00	0,00
22.Outras Contas	0,00	0,00
23.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
24.TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL SOCIAL		
25.Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00
26.(-)Capital a Integralizar Domiciliados e Residentes País	0,00	0,00
27.Capital Subscrito Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Integral. Domiciliados Residentes Exterior	0,00	0,00
29.TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Reservas de Lucros - Doações e Subvenções p/ Investimentos	0,00	0,00
34.Reservas de Lucros - Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00	0,00
35.Reserva p/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º)	0,00	0,00
36.Outras Reservas	0,00	0,00
37.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
38.Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
39.(-)Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	0,00	0,00
40.TOTAL DOS AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
41.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	342,96
42.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
43.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
44.Outras	0,00	0,00
45.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	342,96
46.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	342,96
47.TOTAL DO PASSIVO	0,00	342,96

Câmara Mun de Palo Branco Fls 29 Visto

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos



Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	15.473,5(
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,0(
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,0(
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,0(
05.Doações e Subvenções	0,0(
06.Outros Recursos	0,0(
07.TOTAL	15.473,5(
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,0(
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,0(
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,0(
11.Impostos, Taxas e Contribuições	217,9
12.Despesas de Manutenção	14.693,9
13.Outras Despesas	218,6
14.TOTAL	15.130,5
15.SUPERAVIT/DEFICIT	342,9

Ficha 54 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 61B - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros



*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 70 - Informações Previdenciárias

Discriminação	Valor

Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não



COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,0
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,0
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,0
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,0
08.Outros Gastos com Empregados	0,0
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	0,0
10.Locação de Mão-de-Obra	0,0
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,0
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,0
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
13.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Mantenham Eq. Futebol Prof.	0,0
14.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,0
OUTRAS DESPESAS	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,0
16.Contribuição para a Previdência Social	0,0
17.Contribuição para o FGTS	0,0
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	
21.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	
25.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	
31.Receita de Exportação de Serviços	
32.Demais Receitas	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
33.Construções Civis em Andamento	0,0
34.Número de Empregados no Início do Período	
35.Número de Empregados no Final do Período	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 34
Visto

PROJETO DE LEI Nº 47/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Missão Vida Nova.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Missão Vida Nova, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.797/0001-00, com sede na Chácara Recanto Fraterno, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 47/2012, de autoria do vereador Claudemir Zanco – PSD.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5450 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.817, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Declara de Utilidade Pública a Associação Missão Vida Nova.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Missão Vida Nova, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.797/0001-00, com sede na Chácara Recanto Fraterno, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 47/2012, de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

PROJETO DE LEI Nº 47/2012

RECEBIDA EM: 14 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 47/2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Missão Vida Nova. (Entidade civil, sem fins lucrativos, finalidade acolher e dar suporte a moradores de rua (do sexo masculino) em situação de risco, com a finalidade de ressocializá-los; conta com uma casa de acolhimento e recuperação de vícios. CNPJ n° 10.874.797/0001-00 – Sede na chácara Recanto fraterno, Rua Geraldo Veronese, s/n, Bairro São Francisco, Cep 85504-793, Caixa Postal 217, Fone 46-9105-6933, 46-9105-7073 - Pato Branco, Paraná – Flávio Cesar Brinkman, Representante legal).

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco – PSD.

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de março de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de março de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa - PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de abril de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de abril de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de abril de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 158/2012

Lei nº 3817, de 11 de abril de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5450, do dia 13 de abril de 2012.